



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

REMETA-SE AOS SRS. DEPUTADOS

28/3/07

O Presidente,

Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2006-1870
Proc.1.8
ENT-GSRP-2006-2590

22.11.06

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 191/VIII – SUBSÍDIO POR DOENÇA
NÃO É PAGO – FALHA INFORMÁTICA**

Encarrega-me S. Exa., o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 191/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Mark Marques e António Gonçalves, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

- Com a entrada em produção do subsistema informático SICC-ENEs (Sistema Integrado de Conta Corrente de Entidades Não Empregadoras - controlo de débitos e créditos e apuramento de situações devedoras), e a não disponibilização imediata de todas as funcionalidades e/ou o pagamento, em simultâneo, de vários meses de contribuições em atraso, relativas a períodos anteriores a Janeiro de 2006, levou a que o sistema não registasse em histórico dos beneficiários o período contributivo e, consequentemente, não pagou os subsídios por falta de prazo de garantia;
- Os eventuais atrasos devem-se ao facto do Sistema de Informação da Segurança Social ser nacional, sendo o Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social – IIESS - a entidade competente para



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

- solucionar as questões técnicas decorrentes das aplicações informáticas e que são comuns a nível nacional. Os problemas foram sucessivamente reportados pelos serviços competentes do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, ao ILESS, sem que os mesmos fossem resolvidos em tempo oportuno.
- O pagamento dos subsídios de doença de Trabalhadores Independentes e Serviço Doméstico, em atraso, será efectuado após o próximo processamento (a partir de 24 de Novembro), por já terem sido efectuadas as necessárias alterações (permissão para registo manual de remunerações destes dois regimes especiais) à aplicação informática, pela entidade nacional competente para o efeito;
- No que concerne aos Produtores Agrícolas, as alterações à aplicação informática estão em curso esperando-se que estejam resolvidos todos os problemas a curto prazo.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0943 Proc. Nº 54.03.00
Data:	07/03/27 Nº 199, III